



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 038/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **T Ronqui Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.651.344/0001-94, com sede na Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, Umuarama/PR, CEP 87501-640, endereço eletrônico tiagoronqui@hotmail.com, telefone (44) 8818-, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thiago Ronqui**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 9.496.449-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 053.901.819-80, doravante denominado **CONTRATADA**.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato de Aquisição n.º 038/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que os itens aditivados são indispensáveis para a continuidade do atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive os valores unitários contratados, demonstrando vantagem para a Administração Pública;

As partes resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescido o quantitativo dos itens abaixo relacionados, correspondente a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT. AJUS. (25%)	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL DA QNT. AJUS.
001	360	KG	BACON...	090	8,10	729,00
002	2.000	PAC	COXA E SOBRECOXA...	500	5,79	2.895,00
003	1.200	KG	LINGUIÇA TOSCANA...	300	11,14	3.342,00
004	500	KG	PEITO DE FRANGO...	125	11,38	1.422,50
005	370	KG	LINGUIÇA CALABRESA...	092	12,40	1.140,80
006	1.450	KG	COXÃO DURO...	362	17,30	6.262,60
008	1.000	KG	CARNE BOVINA...	250	14,40	3.600,00
009	1.450	KG	CARNE BOVINA 1º...	362	20,50	7.421,00
010	1.650	KG	CARNE BOVINA...	412	14,90	6.138,80
013	630	KG	SALSICHA...	157	5,80	910,60
015	100	KG	FILÉ DE TILAPIA...	025	5,80	145,00
018	900	PAC	AÇUCAR CRISTAL...	225	15,80	3.555,00
019	110	PAC	AÇUCAR REFINADO...	027	16,20	437,40
020	050	UN	ADOÇANTE LIQUIDO...	012	2,50	30,00
021	130	PT	ALHO PICADO...	032	12,00	384,00
024	055	UN	AZEITE DE OLIVA...	013	24,00	312,00
028	650	PAC	BISCOITO SALGADO...	162	6,80	1.101,60
030	650	PAC	BOLACHA...	162	7,41	1.200,42
032	120	PAC	CANJICA AMARELA...	030	1,20	36,00
035	090	CX	CHA ALIMENTAÇÃO...	022	1,50	33,00
036	570	CX	CHA MATTE...	142	2,19	310,98
037	280	PAC	COCO RALADO...	070	2,25	157,50
039	080	PAC	CONDIMENTO TIPO CANELA...	020	1,29	25,80
040	080	PAC	CONDIMENTO TIPO CANELA...	020	0,59	11,80
041	080	PAC	CRAVO...	020	0,95	19,00
042	350	CX	CREME DE LEITE...	087	2,65	230,55
043	350	UN	DOCE DE LEITE...	087	8,90	774,30
044	220	PT	ERVILHAS EM ALTA...	055	2,20	121,00
045	300	LT	EXTRATO DE TOMATE...	075	1,75	131,25
046	300	PAC	FARINHA DE MANDIOCA	075	3,70	277,50
047	250	UN	FARINHA DE TRIGO...	062	12,30	762,60
048	250	PAC	FAROFA PRONTA...	062	2,75	170,50
049	650	PAC	FEIJÃO CARIOCA...	162	5,40	874,80
050	170	PAC	FEIJÃO PRETO...	042	4,65	195,30
051	150	PCT	FERMENTO QUIMICO...	037	4,35	160,95
052	330	PAC	FUBÁ DE MILHO...	082	1,95	159,90
053	600	CX	GELATINA...	150	0,85	127,50
054	330	CX	LEITE CONDENSADO...	082	4,35	356,70
055	4.000	LT	LEITE UHT...	1.000	3,95	3.950,00
061	370	UN	MILHO VERDE...	092	2,20	202,40



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

062	550	FRS	OLEO DE SOJA...	137	4,10	561,70
063	350	PAC	OREGANO...	087	0,65	56,55
065	080	PAC	PIMENTA DO REINO...	020	0,65	13,00
066	200	PAC	POLVILHO AZEDO...	050	2,60	130,00
067	220	PAC	POLVILHO DOCE...	055	2,80	154,00
071	360	PAC	TEMPERO CHIMICHURRI...	090	0,98	88,20
072	120	PAC	TEMPERO COLORAU...	030	1,80	54,00
079	060	PAC	CACAU EM PÓ...	015	5,20	78,00
082	1.600	KG	ABOBORA MADURA...	400	1,49	596,00
083	1.500	KG	ABOBORA VERDE...	375	2,40	900,00
085	1.500	KG	ALFACE...	375	2,40	900,00
088	130	KG	AMEIXA...	032	19,78	632,96
091	1.050	KG	BATATA DOCE...	262	3,60	943,20
092	2.300	KG	BATATA INGLESA...	575	5,80	3.335,00
096	1.200	KG	CENOURA...	300	3,70	1.110,00
098	800	KG	COUVE FLOR...	200	5,40	1.080,00
VALOR TOTAL R\$						60.749,66

1.2. O valor correspondente ao acréscimo quantitativo do presente aditivo é de R\$ 60.749,66 (sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

1.3. Em razão desse acréscimo quantitativo ora realizado, o valor global do contrato passa a valer R\$ 311.934,56 (trezentos e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago Ronqui
Sócio Administrador
Contratada



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67